

DECRETO Nº 000840/14 de 10 de Junho de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 723.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinas
							50.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material De Consumo
04.03	-	Departamento	de		Água	e	Esgoto
							7.000,00
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00							- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinas
							40.000,00
04.04.26.605.1020.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras E Instalações
04.03	-	Departamento	de		Água	e	Esgoto
							541.000,00
04.03.17.512.1020.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras E Instalações
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
							30.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material De Consumo
05.02	-						FUNDEB
							7.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00							- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05.03	-		Departamento			de	Educação
							22.000,00
05.03.12.361.1008.1.061-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras E Instalações
05.03.12.361.1007.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00							- Equipamentos E Material Permanente
06	-		SECRETARIA			DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo		Municipal		de	Saúde
							2.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material De Consumo
06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material De Consumo
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de		Assistência	Social
							1.000,00
07.02.08.243.1014.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00							- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07.02.08.244.1014.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00							- Equipamentos E Material Permanente
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Desenvolvimento	Rural
							1.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material De Consumo
11	-		SECRETARIA			DE	PLANEJAMENTO
11.02	-	Departamento	de	Licitação		e	Contratos
							1.000,00
11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00							- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

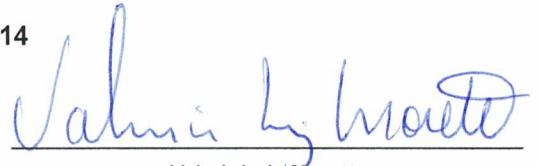
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de		Água	e	Esgoto
							661.000,00
04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras E Instalações

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
04.04.26.605.1020.1.090-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							62.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal